



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS**

**LEI Nº 2.743, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009**

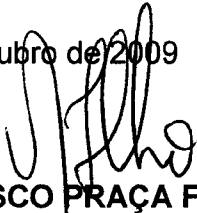
**Reconhece de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, redação dada pela Emenda nº. 28, de 19 de junho de 2000, faz saber que a Câmara Municipal de Paracatu decreta, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** É reconhecido de Utilidade Pública Municipal o **Amoreira Futebol Clube**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 08.009.296/0001-13, com sede e foro no Município de Paracatu.

**Art.2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu, 23 de outubro de 2009

  
**VASCO PRAÇA FILHO**  
Prefeito Municipal

